



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, que atenderá às necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Pinhão ao longo do exercício de 2025.

A contratação será realizada por Pregão, conforme previsto no artigo 6º, inciso XLI da Lei Federal nº 14.133/2021, e na modalidade Registro de Preços, permitindo que os fornecedores disputem com percentuais de desconto aplicáveis sobre os valores máximos estimados para cada categoria de materiais.

Esse modelo possibilita que, conforme a necessidade do Município, sejam adquiridos itens específicos dentro de cada categoria, aplicando-se o percentual de desconto ofertado na licitação sobre os valores de referência, garantindo flexibilidade e otimização dos recursos públicos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação decorre da demanda contínua por materiais de construção para execução de reparos, manutenção e reformas nos bens e espaços públicos municipais, tais como:

- Escolas e creches municipais;
- Unidades de saúde;
- Praças e espaços públicos;
- Prédios administrativos;
- Cemitérios;
- Vias urbanas e estradas vicinais.
- Outras correlatas;

O modelo adotado permite que, ao longo da vigência do contrato, os materiais sejam adquiridos de forma escalonada, conforme a necessidade da Administração, evitando a estocagem desnecessária e garantindo um fluxo de compras eficiente.

Dada a grande variedade de materiais de construção disponíveis no mercado, a contratação será realizada por categorias de materiais, estabelecendo-se valores máximos pré-determinados para cada categoria. Os fornecedores disputarão oferecendo um percentual de desconto sobre esses valores, que será aplicado a cada item adquirido conforme a necessidade do Município.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Neste exercício, o Município de Pinhão não elaborou o Plano Anual de Contratações (PCA).



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.178.011/0001-28

Contudo, a aquisição de materiais de construção é essencial para garantir a manutenção das infraestruturas públicas e a continuidade dos serviços municipais.

A ausência do PCA não inviabiliza a contratação, pois há previsão orçamentária específica e a necessidade foi devidamente justificada com base na experiência de anos anteriores e na demanda das Secretarias Municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Fornecimento contínuo e parcelado, conforme as necessidades das Secretarias Municipais;
- Aplicação do percentual de desconto ofertado na licitação sobre os preços unitários dos materiais constantes nas tabelas de referência (SINAPI, Nota Paraná ou cotação direta);
- Entrega dos materiais em até 5 dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, em locais indicados pelas Secretarias Municipais;
- Conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT, INMETRO e outras aplicáveis);
- Possibilidade de aquisição por categorias, sem necessidade de fixação prévia dos itens a serem adquiridos, garantindo flexibilidade na gestão dos recursos.

Além disso, a Administração buscará incentivar a aquisição de materiais sustentáveis, priorizando produtos que reduzam impactos ambientais e possuam certificação de qualidade.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram estabelecidas com base no histórico de consumo dos últimos anos e na previsão de obras e serviços a serem realizados em 2025.

A contratação será dividida em categorias de materiais, com valores máximos definidos para cada uma. Os fornecedores disputarão oferecendo um percentual de desconto sobre esses valores, que será aplicado posteriormente aos itens adquiridos.

Valores máximos estimados por categoria:

- Materiais hidráulicos: R\$ 100.000,00
- Materiais elétricos: R\$ 100.000,00
- Materiais para pintura: R\$ 80.000,00
- Materiais estruturais: R\$ 150.000,00
- Materiais de acabamento: R\$ 70.000,00
- Artefatos de cimento: R\$ 50.000,00
- Ferramental: R\$ 100.000,00
- Materiais paisagísticos: R\$ 30.000,00
- Madeiras: R\$ 40.000,00
- Materiais de serralheria e funilaria: R\$ 60.000,00
- Ferragem: R\$ 50.000,00
- Cobertura: R\$ 80.000,00



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.178.011/0001-28

- Equipamentos de proteção individual (EPI): R\$ 20.000,00

Total estimado: R\$ 910.000,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base em:

- Contratações anteriores do Município para a aquisição de materiais de construção;
- Pesquisas de preços nas tabelas oficiais do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil);
- Consulta ao Nota Paraná – Menor Preço, considerando os valores praticados no comércio local e regional;
- Coleta de cotações diretas com fornecedores (triplice orçamentária), quando necessário.

A metodologia adotada para a compra será a seguinte:

1. A disputa na licitação será pelo percentual de desconto sobre cada categoria;
2. Quando houver necessidade de um item específico (exemplo: bomba de água), o Município consultará o valor unitário atualizado nas tabelas oficiais (SINAPI, Nota Paraná ou cotação);
3. O percentual de desconto ofertado na licitação será aplicado ao valor do item para determinar o preço final de aquisição.

Esse modelo evita a necessidade de listar individualmente os materiais na licitação, garantindo flexibilidade e economicidade na execução da despesa.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços para a aquisição dos materiais de construção foi realizada com base nos **históricos de consumo dos últimos anos**, considerando as demandas médias das Secretarias Municipais e a necessidade de reposição de insumos essenciais para manutenção, reformas e execução de obras públicas.

Os valores foram estabelecidos conforme **pesquisas de mercado, consultas a tabelas oficiais (SINAPI e Nota Paraná) e cotações diretas junto a fornecedores**, garantindo que a contratação esteja alinhada aos princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

A seguir, apresentam-se os valores máximos estimados para cada categoria de materiais.

Valores máximos estimados por categoria:

- **Materiais hidráulicos:** R\$ 100.000,00
- **Materiais elétricos:** R\$ 100.000,00
- **Materiais para pintura:** R\$ 80.000,00
- **Materiais estruturais:** R\$ 150.000,00
- **Materiais de acabamento:** R\$ 70.000,00
- **Artefatos de cimento:** R\$ 50.000,00
- **Ferramental:** R\$ 100.000,00
- **Materiais paisagísticos:** R\$ 30.000,00



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.178.011/0001-28

- **Madeiras:** R\$ 40.000,00
- **Materiais de serralheria e funilaria:** R\$ 60.000,00
- **Ferragem:** R\$ 50.000,00
- **Cobertura:** R\$ 80.000,00
- **Equipamentos de proteção individual (EPI):** R\$ 20.000,00

Total estimado: R\$ 910.000,00

Possibilidade de Ampliação do Valor Contratado

Deve-se considerar que **outras Secretarias Municipais poderão aderir ao processo**, ampliando a demanda e, conseqüentemente, **o valor total da contratação**.

O **Registro de Preços** possibilita a **flexibilidade na adesão de novos órgãos municipais ao contrato**, caso seja necessário suprir demandas emergenciais ou ampliar as atividades de manutenção e obras públicas durante a vigência do certame.

Assim, o valor final da contratação poderá ser **superior ao inicialmente estimado**, garantindo que todas as necessidades da Administração sejam atendidas sem comprometer a eficiência do fornecimento dos materiais.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para a presente contratação consiste na **aquisição de materiais de construção por meio de Pregão, na modalidade de Registro de Preços**, conforme o artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição será estruturada com **valores máximos pré-definidos por categorias de materiais**. Os fornecedores participantes da licitação deverão **oferecer percentuais de desconto sobre os valores de referência**, que serão posteriormente aplicados nos itens adquiridos conforme a necessidade do Município.

Critérios da Solução Adotada:

1. Registro de Preços: Permite que as aquisições sejam feitas sob demanda, sem obrigatoriedade de consumo imediato.

2. Divisão por Categorias: Agrupa os materiais em categorias específicas, evitando a necessidade de licitação item por item, garantindo maior flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos.

3. Disputa por Percentual de Desconto: Os fornecedores ofertarão um percentual de desconto sobre os valores máximos estimados por categoria, assegurando economicidade ao Município.

4. Aplicação do Percentual de Desconto: No momento da aquisição de um item específico, será consultado seu valor nas **tabelas oficiais (SINAPI, Nota Paraná ou cotação)**, e o **percentual de desconto ofertado pelo fornecedor vencedor será aplicado** sobre esse valor de referência.

5. Flexibilidade no Parcelamento: O Município poderá adquirir os materiais conforme a demanda real das Secretarias, evitando estoques excessivos e reduzindo desperdícios.



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.178.011/0001-28

6. Entrega Rápida: Os fornecedores vencedores deverão realizar a entrega dos materiais solicitados **em até 5 dias úteis após a emissão da Nota de Empenho**, garantindo agilidade na reposição dos insumos necessários.

7. Conformidade Técnica e Qualidade: Todos os produtos fornecidos deverão atender às normas técnicas vigentes, como as especificações da ABNT, INMETRO e outros órgãos reguladores.

Dessa forma, a solução adotada proporciona **gestão eficiente dos recursos públicos, otimização das contratações e atendimento contínuo das necessidades do Município**, garantindo **qualidade, economicidade e transparência** no processo de aquisição de materiais de construção.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da contratação dos materiais de construção justifica-se com base em **critérios operacionais, financeiros e administrativos**, visando **maior flexibilidade, economicidade e eficiência na execução do contrato**.

A adoção da estratégia de **aquisição por categorias de materiais** permite que o Município de Pinhão adquira os insumos **conforme a demanda real de cada Secretaria**, evitando o acúmulo desnecessário de estoque e otimizando a utilização dos recursos públicos.

A seguir, são apresentadas as razões que fundamentam essa escolha:

1. Diversidade e Quantidade de Itens

Os materiais de construção abrangem uma ampla gama de produtos, desde itens hidráulicos e elétricos até materiais estruturais, de acabamento e ferramental. **A listagem individual de cada item dificultaria o processo licitatório e reduziria a competitividade**. Dessa forma, a solução adotada – **contratação por categorias e disputa pelo percentual de desconto** – permite maior praticidade e eficiência.

2. Flexibilidade e Atendimento das Necessidades Municipais

Ao utilizar o modelo de **Registro de Preços**, a Administração poderá adquirir os materiais à medida que surgirem as demandas, respeitando **a sazonalidade das obras, imprevistos e necessidades emergenciais**. Isso evita que **materiais fiquem armazenados por longos períodos** e possam se deteriorar antes do uso.

3. Gestão Orçamentária Eficiente

O parcelamento também permite que o Município gerencie os recursos financeiros **de forma escalonada ao longo do exercício fiscal**, evitando impactos negativos no orçamento. **A Administração poderá realizar as compras de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira**, sem comprometer outras áreas essenciais.

4. Maior Competitividade na Licitação

A segmentação dos itens em **categorias distintas** proporciona **mais oportunidades para diferentes fornecedores participarem**, aumentando a concorrência e reduzindo os preços.



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.178.011/0001-28

5. Agilidade na Reposição de Materiais

Com o parcelamento, o Município poderá repor materiais **de forma ágil e eficiente**, garantindo a continuidade dos serviços de manutenção e infraestrutura, sem atrasos por falta de insumos essenciais.

6. Redução de Desperdício e Riscos Logísticos

Ao adquirir apenas o necessário em cada momento, o Município reduz os riscos de:

- **Deterioração dos materiais** devido a longos períodos de estocagem;
- **Extravio ou avarias** decorrentes de armazenamento prolongado;
- **Compras desnecessárias**, assegurando que os recursos sejam aplicados de maneira racional e eficiente.

O parcelamento da contratação **não compromete a economicidade**, mas sim **maximiza os benefícios** da aquisição ao permitir maior controle da execução orçamentária, flexibilidade na gestão dos insumos e agilidade no atendimento das necessidades do Município.

A adoção desse modelo **garante que os materiais de construção sejam adquiridos conforme a demanda, sem desperdícios, com preços competitivos e com eficiência na execução dos contratos administrativos.**

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo **assegurar a disponibilidade contínua e eficiente de materiais de construção** para a execução de serviços de **manutenção, reparos e obras públicas** no Município de Pinhão.

A adoção do modelo de **Registro de Preços com disputa pelo percentual de desconto** visa garantir **eficiência operacional, economicidade e transparência** na gestão dos recursos públicos. A seguir, destacam-se os principais resultados esperados:

1. Eficiência na Gestão de Recursos Públicos

- **Otimização do orçamento municipal**, permitindo aquisições escalonadas e conforme a real necessidade das Secretarias;
- **Melhor aproveitamento dos recursos financeiros**, evitando compras excessivas ou desnecessárias;
- **Redução de custos na aquisição de materiais**, assegurada pelo critério de disputa pelo maior percentual de desconto.

2. Maior Competitividade no Processo Licitatório

- A divisão dos materiais por **categorias** permite **maior participação de empresas especializadas**, aumentando a concorrência e promovendo a obtenção de melhores preços e condições.
- O modelo de licitação adotado facilita a **participação de pequenos e médios fornecedores**, ampliando a base de concorrentes e fomentando a economia local.



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.178.011/0001-28

3. Atendimento Contínuo às Demandas Municipais

- **Disponibilidade imediata de materiais** para manutenção e reparos em prédios públicos, ruas, praças e demais infraestruturas municipais.

- **Rapidez na reposição de insumos essenciais**, assegurando a continuidade dos serviços públicos sem paralisações devido à falta de materiais.

- **Flexibilidade na aquisição dos itens necessários**, evitando estoques excessivos e possibilitando a adaptação conforme a necessidade real do Município.

4. Redução de Desperdícios e Melhor Controle Logístico

- **Compras sob demanda** reduzem o risco de deterioração e vencimento de materiais, evitando desperdícios.

- **Diminuição de custos operacionais** com armazenamento e logística, uma vez que os materiais serão adquiridos apenas quando necessários.

- **Controle rigoroso das aquisições**, garantindo que cada compra seja justificada e atenda às diretrizes estabelecidas.

5. Transparência e Conformidade com a Legislação

- O processo será conduzido por **Pregão**, nos termos do **artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021**, assegurando **lisura e isonomia na seleção dos fornecedores**.

- **Utilização de tabelas de referência oficiais** (SINAPI, Nota Paraná ou cotação) para **garantir preços justos e compatíveis com o mercado**.

- **Maior controle e fiscalização sobre as aquisições**, promovendo o uso eficiente do dinheiro público e evitando gastos indevidos.

6. Impacto Positivo na Prestação de Serviços à População

- **Melhoria na infraestrutura pública**, beneficiando diretamente os cidadãos com espaços bem conservados e serviços municipais eficientes.

- **Garantia de condições adequadas em escolas, unidades de saúde e demais prédios públicos**, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado à população.

- **Apoio ao desenvolvimento urbano e rural**, com materiais disponíveis para reparos e melhorias constantes em vias públicas, estradas e espaços de uso comum.

A presente contratação busca **maximizar os benefícios da gestão eficiente de materiais de construção**, garantindo **custo-benefício, qualidade e transparência** na execução dos serviços públicos.

Os resultados esperados envolvem **maior controle financeiro, redução de desperdícios, agilidade na execução das demandas e melhoria na infraestrutura do Município**, beneficiando toda a população de Pinhão.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.178.011/0001-28

Não há providências prévias específicas a serem adotadas antes da formalização do contrato. O processo seguirá diretamente os trâmites estabelecidos pela legislação vigente e pelos procedimentos internos do Município de Pinhão, garantindo o cumprimento das normas e a transparência na contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A aquisição de materiais de construção por meio deste processo licitatório **está diretamente vinculada a outras contratações realizadas pelo Município de Pinhão**, especialmente aquelas relacionadas à manutenção da infraestrutura pública, execução de obras e prestação de serviços em diversas Secretarias Municipais.

Dessa forma, a contratação desses materiais pode **interagir com outros contratos e processos administrativos** já existentes ou que venham a ser firmados ao longo do exercício financeiro. A seguir, destacam-se as principais contratações correlatas e suas interdependências:

1. Contratos de Execução de Obras e Serviços de Engenharia

Os materiais de construção a serem adquiridos **serão utilizados em conjunto com serviços de engenharia, reformas e pequenas obras**, incluindo:

- **Contratos de manutenção predial** para escolas, postos de saúde e prédios administrativos;
- **Contratos de pavimentação e recuperação de vias públicas**, que podem demandar materiais estruturais e hidráulicos;
- **Projetos de urbanização e revitalização de espaços públicos**, como praças e parques;
- **Execução de serviços emergenciais**, como reparos causados por intempéries ou deterioração natural de infraestruturas municipais.

Interdependência: A efetividade dessas obras depende da **disponibilidade e entrega rápida dos materiais**, conforme estabelecido no presente ETP.

2. Contratações para Mão de Obra e Serviços Especializados

Além da aquisição dos insumos, **a execução de reformas e obras públicas exige a contratação de profissionais especializados**, como:

- **Pedreiros, eletricitas e encanadores**, vinculados a contratos de prestação de serviços de manutenção predial e urbana;
- **Empresas terceirizadas para construção civil**, quando a execução das obras não puder ser realizada por equipes próprias do Município;
- **Engenheiros e arquitetos contratados para projetos e fiscalização**, garantindo a adequação dos serviços prestados.

Interdependência: **A falta de insumos pode comprometer a execução dos serviços contratados**, impactando cronogramas e gerando possíveis prejuízos financeiros e administrativos.

3. Contratações para Eventos e Projetos Específicos

Algumas aquisições de materiais de construção podem estar vinculadas a **eventos, festividades e projetos especiais** do Município, como:

- **Montagem de estruturas temporárias para eventos municipais**;



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.178.011/0001-28

- **Projetos de decoração e iluminação pública**, exigindo materiais elétricos e hidráulicos;
- **Obras específicas para datas comemorativas**, como reformas de praças e espaços públicos.

Interdependência: **A entrega pontual dos materiais é essencial para que as iniciativas planejadas sejam executadas dentro do cronograma estabelecido.**

A contratação de materiais de construção **não ocorre de forma isolada**, mas sim **integrada a diversas outras contratações e serviços municipais**.

Por isso, é fundamental que **o planejamento de aquisição esteja alinhado às demais contratações vigentes**, garantindo **agilidade na execução dos serviços, otimização de recursos e eficiência operacional** na gestão pública do Município de Pinhão.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de materiais de construção pode gerar impactos ambientais significativos, relacionados à extração de matérias-primas, consumo de energia, geração de resíduos e uso de recursos hídricos. Para minimizar esses efeitos, o Município de Pinhão adotará critérios e exigências ambientais na contratação, promovendo práticas sustentáveis e alinhadas às diretrizes de preservação ambiental.

A seguir, são apresentados os principais impactos ambientais e as medidas mitigadoras que serão aplicadas:

1. Extração de Recursos Naturais e Sustentabilidade

A produção de materiais de construção envolve a extração de recursos como areia, brita, madeira e argila, podendo resultar em desmatamento, erosão do solo e danos à biodiversidade.

Medidas Mitigadoras:

- Priorizar materiais recicláveis e de baixo impacto ambiental, como tijolos ecológicos e cimento sustentável;
- Incentivar o uso de materiais que exijam menos recursos naturais em sua produção, reduzindo a extração predatória.

2. Consumo de Energia e Emissão de Gases Poluentes

A fabricação de insumos da construção civil, como cimento e aço, envolve alto consumo energético e emissão de gases de efeito estufa.

Medidas Mitigadoras:



- Priorizar fornecedores que adotem práticas de eficiência energética em sua produção;
- Incentivar o uso de materiais de construção de menor pegada de carbono, como cimentos ecológicos e tintas à base d'água;

3. Geração de Resíduos Sólidos e Logística Reversa

A construção e manutenção de edificações geram grandes volumes de resíduos sólidos, que podem causar impactos ambientais negativos caso não sejam descartados corretamente.

Medidas Mitigadoras:

- Implementar práticas de reutilização e reciclagem de materiais, reduzindo o volume de descarte;
- Priorizar produtos que tenham embalagens recicláveis ou biodegradáveis, minimizando o impacto ambiental.

4. Uso Racional da Água e Redução de Impactos Hídricos

A fabricação de materiais como concreto, cerâmica e tintas consome grandes quantidades de água, podendo impactar mananciais e comprometer o abastecimento hídrico.

Medidas Mitigadoras:

- Priorizar materiais cuja produção utilize técnicas de reutilização de água e sistemas de reaproveitamento hídrico;
- Incentivar a aquisição de produtos que demandem menos água em sua aplicação e instalação, como argamassas e tintas de secagem rápida;

5. Critérios de Sustentabilidade no Processo Licitatório

Para garantir a adoção de práticas ambientais responsáveis na aquisição dos materiais, a Administração adotará critérios de sustentabilidade na seleção dos fornecedores.

Medidas Aplicadas:

- Inclusão de exigências ambientais no Termo de Referência, priorizando materiais certificados e produzidos de forma sustentável;
- Diferenciação de pontuação nas propostas para empresas que apresentem certificações ambientais reconhecidas;
- Exigência de comprovação de procedência legal dos materiais adquiridos, evitando o consumo de insumos provenientes de exploração ilegal de recursos naturais.



A implementação de critérios ambientais na aquisição de materiais de construção é essencial para reduzir impactos negativos e garantir uma gestão pública mais sustentável. O Município de Pinhão adotará práticas que promovam o uso racional dos recursos naturais, a redução de emissões de poluentes e a correta destinação dos resíduos gerados, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a preservação ambiental.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de materiais de construção para o Município de Pinhão é **plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, jurídico e econômico**, considerando a necessidade contínua de manutenção da infraestrutura pública e a garantia de eficiência na execução dos serviços municipais.

A seguir, são analisados os principais fatores que comprovam a viabilidade da contratação:

1. Viabilidade Técnica e Operacional

A contratação é tecnicamente viável porque:

- O Município possui uma **demanda contínua** por materiais de construção para **reformas, reparos e manutenções em prédios públicos, vias urbanas e outros espaços de interesse coletivo**;
- A modalidade de **Registro de Preços** permite que os materiais sejam adquiridos **de forma escalonada**, garantindo a reposição eficiente e evitando estoques excessivos;
- A licitação será realizada por meio de **Pregão**, conforme **artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021**, garantindo maior competitividade e transparência no processo;
- A contratação será dividida **por categorias de materiais**, o que otimiza a gestão dos recursos e reduz a complexidade na aquisição individualizada de itens.

2. Viabilidade Jurídica

A contratação está juridicamente respaldada pelos seguintes dispositivos legais:

- **Lei nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que regula os procedimentos de compras públicas e prevê o uso do **Pregão** e do **Registro de Preços**;
- **Artigo 82, inciso V da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece a possibilidade de adoção do **Registro de Preços para contratações futuras e eventuais**;
- **Artigo 140 da Lei nº 14.133/2021**, que define os critérios para recebimento provisório e definitivo dos materiais adquiridos, garantindo conformidade com as exigências contratuais;
- **Utilização de tabelas oficiais de referência (SINAPI, Nota Paraná e triplice orçamentária)** para determinação dos valores máximos, assegurando conformidade com os princípios da economicidade e vantajosidade.



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.178.011/0001-28

3. Viabilidade Econômica e Financeira

A contratação é economicamente viável porque:

- O modelo de **disputa por percentual de desconto** sobre os valores máximos estabelecidos por categoria **garante economia para o Município**, reduzindo os custos unitários dos materiais adquiridos;
- A **previsão orçamentária foi realizada com base nos gastos históricos** e na estimativa de consumo ao longo do exercício de 2025, garantindo equilíbrio financeiro;
- A divisão da aquisição em **categorias de materiais** permite uma **melhor gestão do orçamento**, pois os recursos serão utilizados de maneira eficiente e conforme a real necessidade do Município;
- O **parcelamento da aquisição** evita o comprometimento imediato do orçamento, permitindo um fluxo financeiro mais sustentável.

4. Benefícios da Contratação

A contratação dos materiais de construção proporcionará os seguintes benefícios ao Município:

- **Garantia da continuidade dos serviços públicos**, assegurando que obras e reparos sejam executados sem interrupções por falta de insumos;
- **Maior eficiência operacional**, pois os materiais serão adquiridos conforme a demanda, reduzindo desperdícios e otimizando a logística de distribuição;
- **Maior transparência e competitividade**, devido à realização da licitação por **Pregão**, garantindo ampla participação de fornecedores e preços mais vantajosos;
- **Redução de custos**, uma vez que o modelo de contratação permite a aplicação de descontos diretamente sobre os valores de referência, promovendo economicidade na aquisição dos insumos.

A contratação de materiais de construção é **viável sob todos os aspectos**, pois atende às necessidades operacionais do Município, **garante segurança jurídica, promove economia e eficiência na gestão dos recursos públicos e assegura a continuidade dos serviços essenciais**.

A estrutura adotada, baseada em **Pregão na modalidade de Registro de Preços**, com **disputa por percentual de desconto**, permite que o Município **otimize a aquisição de materiais, reduza custos e mantenha a infraestrutura municipal em condições adequadas para atendimento à população**.

15. CONCLUSÃO E RESULTADO ALCANÇADO

Com base na análise detalhada apresentada ao longo deste **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, conclui-se que a **contratação de materiais de construção para o Município de Pinhão é essencial, viável e estratégica para a continuidade dos serviços públicos**, garantindo **manutenção, reformas e melhorias na infraestrutura municipal**.



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.178.011/0001-28

A modalidade adotada para o processo licitatório será o **Pregão na forma de Registro de Preços**, conforme o **artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021**, com **disputa baseada no percentual de desconto** aplicado sobre os valores máximos estimados por categoria de materiais. Essa estrutura possibilita:

- **Maior flexibilidade** na aquisição dos insumos, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais;
- **Redução de custos** por meio da competitividade no processo licitatório;
- **Eficiência na gestão orçamentária**, permitindo compras escalonadas e otimizando o uso dos recursos públicos;
- **Garantia de fornecimento contínuo**, evitando paralisações de serviços essenciais por falta de materiais;
- **Transparência e legalidade na contratação**, assegurando conformidade com a legislação vigente.

Resultados Alcançados:

Com a adoção do modelo de **Registro de Preços e disputa por percentual de desconto**, o Município de Pinhão espera alcançar os seguintes resultados:

1. **Atendimento eficiente das demandas municipais**, garantindo a disponibilidade imediata de materiais para obras e manutenções;
2. **Otimização dos recursos financeiros**, evitando desperdícios e permitindo um melhor planejamento orçamentário;
3. **Melhoria na infraestrutura urbana e rural**, proporcionando maior qualidade de vida para a população;
4. **Aumento da competitividade no processo licitatório**, assegurando melhores condições comerciais e preços mais vantajosos para o Município;
5. **Promoção da sustentabilidade**, incentivando a aquisição de materiais com menor impacto ambiental e estimulando boas práticas no setor de construção civil.

Dessa forma, a contratação de materiais de construção se apresenta como uma **solução eficiente, econômica e necessária para o Município**, garantindo que as obras e manutenções sejam executadas com **qualidade, agilidade e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos**.

Pinhão, 17 de fevereiro de 2025.

Selenita Do Belém Barbosa Dos Santos
Secretária Municipal De Educação E Cultura



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.178.011/0001-28

AVALIAÇÃO INTERNA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Ordem: 014/2025

Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: "Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção"

Conforme estipula a **Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020**, considera-se o Estudo Técnico Preliminar-ETP como um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Considerando o **art. 18 da Lei 14.133/2021**, que fala sobre a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abortar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. Também levando em consideração o **§1º deste artigo**, referente ao Estudo Técnico Preliminar e a **necessidade de atender os elementos contidos em seus incisos.**

Considerando o **§ 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021**, o Estudo Técnico Preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

CONSIDERAÇÕES

DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, em conformidade com o artigo 18 § 1º, I da Lei nº 14.133/2021, devendo considerar o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

- A contratação é descrita como necessária devido à demanda constante para reparos, manutenção e reformas em espaços públicos, como escolas, unidades de saúde, praças, prédios administrativos, cemitérios e vias urbanas.

DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, em conformidade com o artigo 18 § 1º, II da Lei nº 14.133/2021, devendo conter a previsão da contratação no PCA, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.178.011/0001-28

- Não há indicação de nº de ordem referente ao Plano de Contratações Anual.
Justifica a Secretaria que o Plano de Contratações Anual não foi realizado para o ano de 2025.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, em conformidade com o artigo 18 § 1º, III da Lei nº 14.133/2021, devendo conter as condições indispensáveis da contratação, como a execução do objeto, garantias, entregas e recebimentos, bem como quaisquer demais requisitos necessários.

- Os requisitos da contratação foram devidamente estipulados, formando uma base para a construção do Termo de Referência da pretendida contratação.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, em conformidade com o artigo 18 § 1º, IV da Lei nº 14.133/2021, devendo detalhar as quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. Essas quantidades devem ser estimadas em função do consumo anterior.

- As quantidades estimadas para a contratação de materiais de construção em 2025 foram baseadas no histórico de consumo e na previsão de obras e serviços. A contratação será realizada por categorias de materiais, cada uma com um valor máximo definido, e os fornecedores poderão oferecer descontos sobre esses valores.

Os limites estabelecidos para cada categoria foram discriminados em tópicos no estudo, formando uma base de quantidades e valores referenciados. Incluem materiais hidráulicos e elétricos, materiais de pintura, materiais estruturais, materiais de acabamento, artefatos de cimento, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras, serralheria e funilaria, ferragem, cobertura e equipamentos de proteção individual (EPI).

DO LEVANTAMENTO DE MERCADO, em conformidade com o artigo 18 § 1º, V da Lei nº 14.133/2021, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, bem como a indicação da forma de contratação que melhor atende à contratação.



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.178.011/0001-28

- O levantamento de mercado foi fundamentado nas contratações anteriores do Município, em pesquisas de preços do SINAPI, na consulta ao Nota Paraná e na coleta de cotações diretas com fornecedores. A metodologia para compra prevê que a licitação ocorrerá com base no percentual de desconto sobre cada categoria de materiais. Quando necessário, o Município consultará os valores unitários atualizados para itens específicos, aplicando o desconto ofertado na licitação para calcular o preço final de aquisição.

DA ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO, em conformidade com o artigo 18 § 1º, VI da Lei nº 14.133/2021, estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

- A estimativa de preços para aquisição de materiais de construção foi definida a partir de pesquisas de mercado e cotações de fornecedores, visando a economicidade para a Administração Pública. Os valores máximos estimados totalizam R\$910.000,00 (novecentos e dez mil reais), distribuídos entre diversas categorias de materiais. Além disso, há a possibilidade de ampliação do valor contratado, com a adesão de outras Secretarias, o que pode resultar em um valor final superior ao inicialmente previsto, garantindo o atendimento das necessidades administrativas.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, em conformidade com o artigo 18 § 1º, VII da Lei nº 14.133/2021, descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

- A solução encontrada pela Secretaria para a contratação de materiais de construção é a realização de certame, por meio de um Pregão na modalidade de Registro de Preços, conforme a Lei nº 14.133/2021, onde os materiais serão categorizados, permitindo que os fornecedores ofereçam percentuais de desconto sobre valores máximos pré-definidos, assegurando economia. Essa abordagem possibilitará aquisições sob demanda, flexibilidade no parcelamento e evita estoques excessivos.



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.178.011/0001-28

DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO, em conformidade com o artigo 18 § 1º, VIII da Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 40, V, 'b' e § 3º do mesmo.

- O parcelamento na contratação de materiais de construção é justificado por critérios operacionais, financeiros e administrativos, proporcionando flexibilidade, economicidade e eficiência. A estratégia de aquisição por categorias permite adquirir insumos conforme a demanda real de cada Secretaria, evitando estoques desnecessários.

DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, em conformidade com o artigo 18 § 1º, IX da Lei nº 14.133/2021, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

- A contratação estudada visa garantir a disponibilidade contínua de materiais de construção para manutenção e obras públicas em Pinhão, utilizando o modelo de Registro de Preços com disputa de desconto para assegurar eficiência, economia e transparência na gestão dos recursos públicos

DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO, em conformidade com o artigo 18 § 1º, X da Lei nº 14.133/2021, referente às providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

- Afirma a Secretaria que não há providências prévias específicas a serem adotadas antes da formalização do contrato. Entretanto, recomenda-se a designação de fiscal de contrato e formulação de uma logística de recebimento e armazenamento de materiais de construção quando solicitados.

DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES, em conformidade com o artigo 18 § 1º, XI da Lei nº 14.133/2021, sendo as contratações correlatas aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Desta forma, busca-se identificar oportunidades de economia em escala e sinergias entre diferentes contratações.



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.178.011/0001-28

- Declara a Secretaria demandante que a aquisição de materiais de construção no Município de Pinhão está interligada a diversas contratações relacionadas à manutenção da infraestrutura pública e execução de obras, incluindo reformas em prédios, pavimentação de vias e urbanização de espaços públicos. Esses materiais são essenciais para a realização de serviços de engenharia e demandam a contratação de mão de obra especializada, como pedreiros e engenheiros, garantindo a eficácia das obras. Além disso, algumas aquisições estão ligadas a eventos e projetos específicos, onde a entrega pontual dos materiais é crucial. Portanto, o planejamento dessas aquisições deve estar alinhado com outras contratações para assegurar agilidade, otimização de recursos e eficiência na gestão pública.

DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, em conformidade com o artigo 18 § 1º, XII da Lei nº 14.133/2021, devendo levantar a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

- A aquisição de materiais de construção busca minimizar impactos ambientais significativos, como a extração de matérias-primas, consumo de energia e geração de resíduos. Para isso, afirma a Secretaria que serão adotados critérios e exigências ambientais, priorizando materiais recicláveis e de baixo impacto, fornecedores com práticas de eficiência energética e produtos que utilizem menos água. Para tanto, recomenda-se que tais requisitos sejam formalizados no Termo de Referência e futuro contrato.

DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, em conformidade com o artigo 18 § 1º, XIII da Lei nº 14.133/2021, deve-se prestar posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

- A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afirma que a contratação de materiais de construção para o Município de Pinhão é viável em termos técnico, operacionais, jurídicos e econômicos, devido à demanda por reformas na infraestrutura pública.



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.178.011/0001-28

Assim sendo, após a avaliação de todos os itens e anexos contidos no ETP, afirmo que o mesmo contempla os conteúdos previstos e exigidos na IN nº40/2020 e no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

Cabe mencionar que esta avaliação é de **caráter opinativo** e apenas discorre acerca do cumprimento, ou não, dos quesitos mínimos que compõe o estudo técnico da viabilidade da contratação, a partir destes objetivos, é possível estabelecer metas e alinhar as intenções das compras que precisam ser realizadas, em consonância com os pareceres vindouros acerca da legalidade e controle interno da pretendida contratação, ou seja, o presente parecer não obriga a Municipalidade a seu atendimento, cabendo a esta, utilizando-se de seu senso de oportunidade e prerrogativas legais, agir da forma que melhor atender a sua necessidade.

Pinhão, 24 de fevereiro de 2025.

Millena Zambruski da Silva Lima

Secretaria Municipal de Administração